



**GarantiaMútua**  
Cresça connosco.

## Manual da Garantia Mútua

## O que é a Garantia Mútua?



É um sistema privado e de cariz mutualista de apoio às pequenas, médias e micro empresas (PME), que se traduz fundamentalmente na prestação de garantias financeiras para facilitar a obtenção de crédito em condições de preço e prazo adequadas aos seus investimentos e ciclos de actividade.

Com o objectivo de impulsionar o investimento, desenvolvimento, modernização e internacionalização das PME, as Sociedades de Garantia Mútua (SGM) prestam ainda todas as outras garantias necessárias ao desenvolvimento da sua actividade nos sectores:

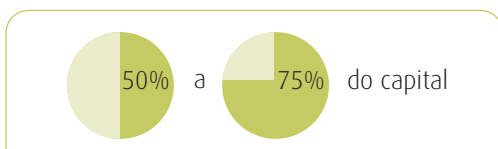
★ indústria ★ comércio ★ serviços ★ construção ★ turismo ★ transportes

## Que vantagens apresenta para as empresas?

- ★ Disponibiliza as garantias necessárias no âmbito das relações comerciais correntes das empresas
- ★ Facilita a escolha das melhores soluções de financiamento e a obtenção do crédito em menos tempo
- ★ Reduz o risco que a banca naturalmente atribui a estas operações, permitindo assim diminuir o seu custo, obter prazos mais adequados e libertar plafonds de crédito adicionais
- ★ Elimina ou reduz a necessidade de garantias reais ou pessoais dos sócios, com a redução dos custos que isso implica, por exemplo, em escrituras e registos de hipotecas
- ★ Apoia as empresas na análise da sua situação económico-financeira e na montagem de operações de financiamento com recurso a produtos mais sofisticados, como a emissão de obrigações

## Que vantagens apresenta para as instituições financeiras?

As SGM prestam uma garantia autónoma para 50 a 75% do capital dos financiamentos bancários, que é paga à primeira solicitação, no prazo de 10 dias. Desta forma, reduzem o risco das operações, partilhando-o com as instituições de crédito.



Uma vez que as SGM são também instituições de crédito, as instituições beneficiárias das suas garantias não precisam de constituir provisões para riscos gerais de crédito sobre o montante garantido pelas SGM. Além disso, porque 80% desse montante não é considerado para efeitos de cálculo do rácio de solvabilidade, podem aumentar o volume de crédito para o mesmo volume de fundos próprios, com o consequente aumento da rentabilidade das operações.



Com a intervenção das SGM, as instituições financeiras conseguem oferecer melhores condições de financiamento e assim incrementar a sua actividade e o negócio das PME, disponibilizando crédito que de outra forma não seria possível face, muitas vezes, aos *ratings* das empresas ou à sua incapacidade para prestar as garantias adequadas (pessoais ou reais). Conseguem ainda manter *plafonds* disponíveis para operações potencialmente mais rentáveis com os seus clientes ou para responder às suas solicitações sem aumentar o envolvimento.

## Que garantias e serviços presta?

### Garantias a favor de instituições financeiras,

intervindo como garantes ou fiadores na generalidade das operações de financiamento:

- ✦ Garantias a Empréstimos de curto, médio e longo prazo
- ✦ Garantias Financeiras, nomeadamente em contratos de *leasing*, factoring e similares
- ✦ Garantias a Operações Especiais de Crédito, nomeadamente empréstimos obrigacionistas

### Garantias a favor de instituições não financeiras,

assegurando o cumprimento de obrigações assumidas pelas empresas no decurso da sua actividade:

- ✦ Garantias Técnicas no âmbito do cumprimento e boa execução de contratos
- ✦ Garantias de Bom Pagamento, nomeadamente a fornecedores
- ✦ Garantias ao Estado, exigidas pela Administração Pública central e local
- ✦ Garantias a Sistemas de Incentivos, no âmbito dos programas que beneficiam de ajudas da UE, como o Prime

### Consultadoria Financeira

- ✦ Consultadoria Financeira na definição da estrutura e forma de financiamento mais adequadas e da melhor abordagem às instituições financeiras
- ✦ As SGM podem ainda efectuar em nome do cliente a negociação de todo o financiamento e a respectiva contratação com a banca, se tal lhes for solicitado

## A quem se destina?

Às empresas ou empresários em nome individual que:

★ sejam PME  
nós termos da  
legislação comunitária

- tenham menos de 250 trabalhadores
- tenham volume de negócios inferior a 50 milhões ou activo inferior a 43 milhões
- cumpram o critério da autonomia (recomendação da Comissão Europeia 2003/361/CE de 6 de Maio)

- ★ possuam contabilidade organizada, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade
- ★ exerçam actividade enquadrável nos sectores industrial, energético, construção, turismo, comércio, serviços e transportes, e nos termos da lista de CAE incluída na parte final desta brochura
- ★ não apresentem dívidas ao Fisco ou à Segurança Social
- ★ não tenham incidentes não justificados, créditos em mora ou contencioso junto do sistema financeiro ou de outras entidades
- ★ em regra possuam mais de 2 anos de actividade

## Como funciona o sistema mutualista?

Para beneficiar de uma garantia, uma empresa tem necessariamente de se tornar accionista da SGM, tornando-se mutualista. A participação no capital social é de 2% do valor da garantia emitida, sendo adquirida a um accionista promotor ou a outro mutualista.

Após a extinção ou caducidade da garantia, o mutualista pode vender as suas acções pelo seu valor nominal (1) à própria SGM ou a outra empresa. É este carácter mutualista que torna viável apoiar em condições favoráveis o desenvolvimento das PME, em vez da maximização de lucro, embora sem nunca perder de vista a sua sustentabilidade económica. O facto de as empresas não serem meros clientes, mas accionistas, assegura uma forte personalização e ênfase real na avaliação e satisfação das suas necessidades.

## Quem são os intervenientes?

O sistema actual para os sectores referidos é composto por 3 SGM com sedes no Porto (NORGARANTE), em Lisboa (LISGARANTE) e em Santarém (GARVAL). O capital social destas SGM é detido por empresas, associações empresariais, instituições de crédito, IAPMEI, ITP e SPGM.

## Quais os montantes garantidos?

O montante máximo garantido junto do sistema é de **1 000 000** por empresa ou grupo de empresas, não podendo qualquer SGM garantir individualmente mais de **500 000**. Em regra, a Garantia Mútua cobre entre **50% e 75% do capital** dos financiamentos (empréstimos bancários, contratos de leasing, factoring, etc.).

No caso de empresas de menor dimensão (menos de 100 trabalhadores) e exclusivamente para empréstimos bancários de prazo igual ou superior a **3 anos**, o montante poderá atingir os **75% do capital**, beneficiando de uma contra garantia prestada pelo Fundo Europeu de Investimento.

Nas garantias relacionadas com sistemas de incentivos, o montante garantido poderá ser o solicitado pela entidade gestora (IAPMEI, ITP...).

A SGM pode garantir integralmente todas as outras operações, incluindo as garantias de boa execução e bom pagamento.

## O que é preciso fazer para obter uma garantia?

O primeiro passo é contactar uma das 3 SGM, que inicialmente solicitará alguma informação com vista a uma primeira apreciação.



Caso essa apreciação seja positiva, será efectuada uma visita à empresa e pedidos elementos mais pormenorizados: dados de natureza financeira e estratégica, projectos de investimento, entre outros eventualmente relevantes.



Se o pedido for aprovado e se existir já uma instituição financeira disposta a financiar a operação, o processo é concluído rapidamente.



Caso contrário, a SGM poderá colaborar na procura de um financiador.

## Quais são os critérios de análise de um pedido?

Entre outros, são considerados os seguintes factores:

- ★ historial da empresa e dos sócios
- ★ evolução das condições para o desenvolvimento da actividade
- ★ mercado onde se insere
- ★ situação económico-financeira
- ★ relações directas ou indirectas com outras empresas

## Que custos envolve?

Sobre o saldo vivo do montante da garantia prestada, em cada momento, é cobrada uma comissão entre 0,5% e 4,5% ao ano, dependendo do tipo de garantia e da própria avaliação da empresa.

**0,5% ↔ 4,5%**  
de comissão

A análise inicial do processo não implica qualquer custo para a empresa. Se a operação for proposta para decisão, é cobrada uma comissão relativa ao seu estudo.

No caso de a empresa não ter ainda uma instituição financeira disposta a financiar a operação, a SGM pode colaborar na procura do financiador e na negociação da operação em causa. Nesta situação, poderá haver um custo adicional relativo à montagem da operação.

## Que tipo de documentos são emitidos?

- ★ Uma garantia em nome e a pedido da empresa mutualista e a favor do beneficiário
- ★ Um contrato entre a SGM e a empresa, regulando as condições em que é prestada a garantia, as obrigações da empresa e a opção de venda das acções adquiridas
- ★ Um contrato de compra e venda das acções entre a empresa e o vendedor (um dos accionistas institucionais da SGM ou um mutualista)

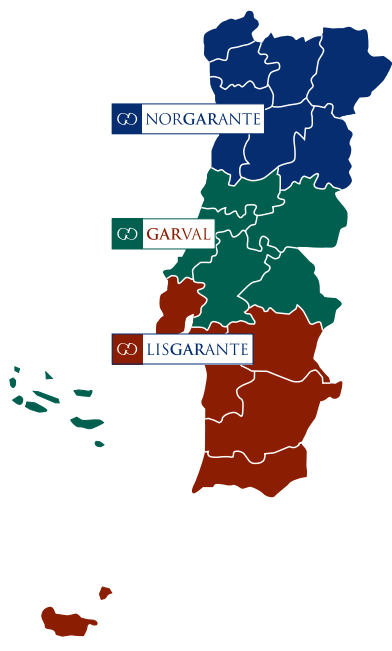
## Que CAE's são enquadráveis?

Sectores de Actividade	CAE Rev. 2.1.
Indústria	10 a 37 e 40101 (*)
Construção	45
Comércio	50 a 52
Turismo	551 a 554, 633, 711, 9232 a 9234, 9261, 9262,9272, 93041 e 93042
Serviços	72, 73, 74, 9211, 01410, 02012 e 02020
Transportes	602, 622, 631, 632 e 634

(\*) Com exclusão das actividades elegíveis no âmbito do FEOGA.

# Como posso esclarecer as minhas dúvidas?

## Através das SGM



Linha de informação gratuita:  
**800 244 245**  
[www.garantiamutua.com](http://www.garantiamutua.com)

### Norgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

★ **Agência do Porto**  
Av. Boavista, 2121 – 3º Andar – Esc. 301 e 302  
4100-134 Porto  
Tel.: 226 061 800 / Fax: 226 061 809  
[porto@norgarante.pt](mailto:porto@norgarante.pt)

★ **Agência de Aveiro**  
Av. Dr. Lourenço Peixinho, 146 – 5º A  
3800-160 Aveiro  
Tel.: 234 373 020 / Fax: 234 373 029  
[aveiro@norgarante.pt](mailto:aveiro@norgarante.pt)

★ **Agência de Braga**  
Av. Dr. Francisco Pires Gonçalves, 45  
4700-558 Braga  
Tel.: 253 202 590 / Fax: 253 202 591  
[braga@norgarante.pt](mailto:braga@norgarante.pt)

[www.norgarante.pt](http://www.norgarante.pt)

### Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

★ **Agência de Santarém**  
Praceta João Caetano Brás, 10 – 1º andar A, B e C  
2005-517 Santarém  
Tel.: 243 356 370 / Fax: 243 356 379  
[santarem@garval.pt](mailto:santarem@garval.pt)

★ **Agência de Leiria**  
Av. Bernardo Pimenta, Edifício NERLEI  
2403-010 Leiria  
Tel.: 244 850 190 / Fax: 244 850 199  
[leiria@garval.pt](mailto:leiria@garval.pt)

[www.garval.pt](http://www.garval.pt)

### Lisgarante – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

★ **Agência de Lisboa**  
Rua Hermano Neves, 22 – 3º A  
1600-477 Lisboa  
Tel.: 217 520 760 / Fax: 217 520 769  
[lisboa@lisgarante.pt](mailto:lisboa@lisgarante.pt)

★ **Agência do Algarve**  
Rua Vasco da Gama, 21 – 1º Fte  
8000-442 Faro  
Tel.: 289 896 710 / Fax: 289 896 719  
[algarve@lisgarante.pt](mailto:algarve@lisgarante.pt)

[www.lisgarante.pt](http://www.lisgarante.pt)

Instituições apoiadas por:

